

Ano 2014, Edição n.º 3001E - Crato (CE), Terça-feira 01 de Julho de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3001E - Crato (CE), Terça-feira 01 de Julho de 2014.

PORTARIA

Portaria N.º 00040/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 101/2014,

RESOLVE:

Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Antonio Felipe, identidade n.º 779.166-84 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 248.739.423-49, titular do cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula n.º 3167, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do art. 40, § 1.º, I da CF/88 c/c art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012).

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 741,25 Lei n.º 2986/2014

Quinquênio Geral 10% R\$ 74,12 Lei n.º 917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 815,37

O pagamento do benefício será feito diretamente ao seu curador, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório em atendimento ao disposto no art. n.º 34 da lei municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato-CE

Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA N.º 2406001/2014 - GP

CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, 100h da carga horária da servidora municipal SORAIA FERREIRA MOREIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o n.º 912.448.973-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 24 de Junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 2406005/2014 - GP

CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal JOSELY MARCELINO FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 022.447.523-13, nomeada através da Portaria

nº 0110022/2008-GP, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 24 de Junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3006001/2014 - GP

CRATO/CE, 30 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal ANA LUIZA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 876.884.683-53, nomeada através da Portaria nº 1003008/2004-GP, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

Portaria Nº 00039/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 107/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maristelia Josefa de Oliveira Souza, identidade n.º 2007034029727 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 214.905.033-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 1.977, lotada na Secretaria Municipal de Educação, beneficiada com a Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 932,31 Lei nº 2986/2014

Quinquênio Geral 10% R\$ 93,23 Lei nº 917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.025,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 00041/ 2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 105/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rita de Fátima Oliveira Frutuoso, identidade n.º 97029055108 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 173.022.423-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1.759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 1.178,78 Lei nº 2986/2014

Quinquênio Geral 10% R\$ 117,87 Lei nº 917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.296,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 00042/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios

previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 106/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Teresinha Vieira Ferreira, identidade n.º 2002034014745 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 308.034.703-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 2.322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 989,08 Lei n.º 2986/2014

Quinquênio Geral 15% R\$ 148,36 Lei n.º 917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.137,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato-CE

Portaria n.º 2301001/2014-SEAD